



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.443, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 18, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária à servidora MARIA CARMÉLIA DUTRA BALBI DE SOUZA, matrícula 139, CPF nº. 898.777.056-72, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 10, da Prefeitura Municipal de Ubá, a partir de 15 de janeiro de 2013, com proventos calculados de acordo com a Lei Federal 10.887/04, a serem custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Ubá, MG, 16 de janeiro de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

